

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

A Superintendência de Parcerias, por meio da Diretoria de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, no uso de suas atribuições e em cumprimento aos princípios da publicidade, do contraditório e da ampla defesa, torna público o extrato da notificação encaminhada, via correio eletrônico, à Organização da Sociedade Civil NÚCLEO DE INCENTIVO À CIDADANIA- NIC , inscrita no CNPJ sob o nº 06.986.035/0001-28, representada, neste ato, por sua Presidente, MARIA DE FÁTIMA ACACIO.

Extrato do OF.SMDS.DIPAR.GPC nº 072/2025, referente à análise das prestações de contas do Termo de Colaboração nº 008/2020.

Assunto: Renotificação final referente à prestação de contas da Parceria T.C. nº 008/2020 – Ofício SMDS/SUPAR/DPC nº 803/2025, de 06 de novembro de 2025

Cumprimentando-a(a) cordialmente, e considerando que o ofício anterior tratava, em síntese, de despesas bancárias não previstas no plano de trabalho e não realizou os procedimentos necessários para sanar a glosa.

Visando ao cumprimento do que foi anteriormente solicitado, esclarecemos, por meio deste novo ofício, que, após a conclusão da análise e assegurados os direitos ao contraditório e à ampla defesa, orientamos que seja solicitada a Guia GEA (Guia Especial de Arrecadação) e que seja realizada a devolução total do valor de R\$ 1.027,12, a qual deverá acompanhar o processo.

O depósito deverá ser realizado na conta corrente do Fundo Segurança Alimentar— Banco do Brasil, agência 1633-0, conta corrente 12.54080-4, CNPJ 18.715.508/0001-31 (FMAS), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento deste ofício.

Ressaltamos que, transcorrido o prazo assinalado sem a devida devolução, será instaurado processo administrativo para constituição de crédito não tributário, com posterior encaminhamento para inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Pelo exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

A presente publicação dá ciência à Presidência da referida entidade de que fica notificada a se manifestar no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de publicação desta notificação.

Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar realizou o envio da notificação por correio eletrônico, sem confirmação de recebimento por parte da OSC, informa-se que, caso a entidade não tenha recebido a notificação na íntegra por meio do e-mail constante nos autos do Processo Administrativo 195/2017, a via original encontra-se disponível para retirada pelo representante legal, mediante protocolo, no seguinte endereço: Rua Padre Rossini Cândido, nº 10, Centro, Contagem – Superintendência de Parcerias.

ATA DE JULGAMENTO E RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração visando à operacionalização de projetos de potencialização da Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional e Agroecologia do Município de Contagem, por meio do Programa Municipal de Abastecimento e Complementação Alimentar / Banco de Alimentos.

Os membros da Comissão de Seleção, órgão colegiado designado por meio da Portaria SMDSSA nº 02/2026, com a finalidade de proceder à análise, avaliação e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Chamamento Público nº 001/2025, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Municipal nº 4.910/2017, do Edital e demais normas aplicáveis, veem apresentar o seguinte resultado final deste certame:

Transcorrido o prazo recursal estabelecido no Edital, foi constatado pela Comissão de Seleção que não foi apresentada interposição de recurso contra o resultado preliminar.

Diante do exposto, confirma-se o resultado preliminar, publicado no Diário Oficial de Contagem, Edição 6253 de 20 de março de 2026, em que todas as propostas apresentadas foram desclassificadas, por incompatibilidade econômica, inconsistências ou inviabilidade de execução do objeto.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Comissão de Seleção, em razão do decurso de prazo recursal e a ausência de interposição de recurso, DECLARA ENCERRADA a fase de seleção e julgamento deste certame, sendo declarado fracassado o Chamamento Público nº 001/2025, nos termos da legislação aplicável e das disposições editalícias.

Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Publique-se.

Contagem/MG, 06 de abril de 2026.

Marco Antônio Moreira

Membro da Comissão de Seleção

| | |
|---|---|
| Clemência Cecília de Souza Membro da Comissão de Seleção | Gabriela Moreira Rabelo Membro da Comissão de Seleção (Suplente) |
|---|---|